

## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira Comissão de Finanças e Orçamento 17<sup>a</sup> Legislatura

### Parecer

Projeto de Lei Complementar nº005/2024 Mensagem nº005/2024

APROVADO VOTAÇÃO ÚNICA PRESIDENTE

Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito Municipal - André Pinto de Afonseca

Ementa: "Dispõe Sobre o Quadro de Pessoal Permanente e dá outras Providências.". Em regime

de Urgência Urgentíssima.

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Cristiano Maia Arantes

Vice-presidente: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Membro: Mário Luís Pedroso das Neves

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designou a relatoria a sua própria consideração, escudando-se no §2º, art. 46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

## I - Da exposição da matéria em exame:

Versa o presente Projeto de Lei sobre a criação do cargo de Berçarista no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente, com seus requisitos de escolaridade/formação, respectivas atribuições, jornadas de trabalho, quantitativo e vencimento base.

#### II - Da Conclusão do Relator:

A matéria não revela impactar às finanças e o orçamento do município, uma vez que a estimativa de impacto orçamentário- financeiro colacionado na matéria informa que o impacto se dará em proporções mínimas, visto que serão reajustados os encargos e salários pelos índices oficiais.

Sendo assim, este Relator vota pela tramitação.

É como vota o Relator.

## III - Da Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

Avenida Roberto Silveira - 2º e 3º andares - Centro - Miguel Pereira/RJ - QEP 26900-000 Portal: www.miguelpereira.rj.leg.br – E-mail: camara@miguelpereira.rj.leg.bf – Tel.: (24) 2484-2303 Página 1 de 2



# Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira Comissão de Finanças e Orçamento 17<sup>a</sup> Legislatura

 No mérito, a comissão considera correta a tramitação, para, em seguida ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira de de 202

Cristiano Mala Arantes
Presidente/Relator

Vitor Batista Ralha de Afonseca

Vice-Presidente

Mário Luís Pedroso das Neves Membro